ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: nº 00048.01.01-2026 -Zero Papel

REQUISITANTE: Diretor Geral – Rafael Martins de Souza

1) OBJETO

1.1 Estudo Técnico Preliminar para contratação de solução integrada de tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Unaí-MG, compreendendo o licenciamento de direito de uso de sistema de gestão pública municipal e de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos (autônomo), operando com acesso integral e exclusivo via web (100% web), com banco de dados centralizado e hospedado em data center externo de alta disponibilidade (nuvem), incluindo os serviços especializados de conversão e migração de dados pré-existentes, implantação, parametrização, treinamento de usuários, manutenção corretiva, evolutiva e de adequação legal, suporte técnico contínuo e acompanhamento operacional durante todo o período de vigência contratual.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade fundamenta-se, em primeiro plano, na iminência do término do atual vínculo contratual mantido por esta Casa de Leis. O atual sistema em operação é prestado sob o amparo do Contrato Administrativo nº 11/2023, originário do Pregão Presencial nº 02/2023, cuja vigência final e improrrogável dar-se-á em 19 de abril de 2027, momento em que será atingido o teto temporal improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses estabelecido pela Cláusula 3.1 do pacto original, firmado com esteio na revogada Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Em virtude da impossibilidade jurídica de nova prorrogação contratual, impõe-se a realização de novo certame licitatório para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

2.3 Ademais, a solução pretendida reveste-se de caráter essencial e estruturante para a Câmara Municipal de Unaí -MG, operando como a plataforma tecnológica responsável pela sustentação de todos os atos de gestão do Poder Legislativo Municipal. Dela dependem de modo absoluto a execução orçamentária, a administração financeira e bancária, a contabilidade aplicada ao setor público, o inventário patrimonial, a apuração da folha de pagamento e recolhimento de encargos sociais, o processamento dos certames licitatórios e contratos, a gestão dos bens de consumo e da frota oficial, bem como a tramitação dos atos e matérias do processo administrativo e legislativo.

2.4 A descontinuidade do sistema acarretaria a imediata paralização institucional do órgão, comprometendo a prestação dos serviços públicos, o pagamento de servidores e fornecedores e o cumprimento dos prazos e padrões do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, além de expor o ente a severas sanções por descumprimento das normas de remessa periódica de dados

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE -MG), à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

2.5 Destaca-se que continuar adotando o Sistema de Gestão Pública visa, sobretudo, fortalecer e aprimorar os mecanismos legais, administrativos e tecnológicos, de modo a permitir maior controle dos processos e dos custos, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e promoção da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública.

2.6 Assim, a contratação ora proposta é imprescindível, por tratar-se de sistema estruturante que constitui a infraestrutura tecnológica central e indissociável da gestão administrativa, orçamentária, contábil, fiscal, patrimonial e documental do órgão. A sua ausência ou interrupção inviabiliza o cumprimento de obrigações legais de natureza permanente — inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM), a Secretaria do Tesouro Nacional (SICONFI), o eSocial, a EFD-Reinf e a DCTFWeb — e compromete a continuidade dos serviços públicos. Ademais, a contratação envolve operação continuada, e não simples aquisição de bens, porquanto o direito de uso, a hospedagem, a manutenção, as atualizações legais e o suporte técnico são prestados de forma permanente e ininterrupta ao longo de toda a relação contratual, assegurando o cumprimento das normas e os princípios da administração pública, tais como legalidade, interesse público, probidade administrativa, celeridade e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Por fim, a gestão eletrônica de documentos e os módulos de processos administrativo e legislativo constituem instrumentos essenciais ao funcionamento desta Casa de Leis, pois apoiam a formalização, a tramitação e o acompanhamento das atividades parlamentares e administrativas. Considerando que a Câmara já utiliza sistema com essa finalidade, a continuidade da solução busca evitar descontinuidade dos fluxos de trabalho e preservar o histórico e a organização dos processos e documentos institucionais. A disponibilização integral pela web favorece o acesso pelos usuários autorizados e a tramitação mais ágil, reduzindo a dependência de documentos físicos, impressão, transporte e armazenamento em papel. A contratação, assim, visa assegurar maior eficiência, organização e continuidade às atividades legislativas e administrativas, em consonância com o interesse público e com a necessidade de modernização dos procedimentos da Câmara.

3) DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme item 265 (ID 83F.864).

3.2 Consta ainda previsão desta despesa no orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Unaí com recursos financeiros para ser empenhada na seguinte dotação orçamentária 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.40 (ficha 15), conforme ID 86C.D40.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

4.1 A solução para a gestão pública deverá contemplar:

4.1.1 a) Cessão de direito de uso de software hospedado em nuvem (100%) web; b) Módulos integrados com comunicação entre si; c) Atendimento às normas da contabilidade pública (LRF, Lei 4.320/64, entre outras); d) Atualizações periódicas e suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato; e) Treinamento e capacitação dos servidores usuários do sistema; f) Migração de todos os dados existentes e conversão; g) compatibilidade com navegadores amplamente utilizados e acesso simultâneo por múltiplos usuários, sem limitação prática de cadastrados; h) integrações e geração de arquivos exigidos pelos órgãos de controle (TCEMG/SICOM e demais sistemas oficiais), sem necessidade de importações manuais; i) mecanismos de segurança da informação, controle de acesso por perfis, trilhas de auditoria e rotinas de backup; j) atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2 Operação simultânea de todos os seus módulos sobre banco de dados único e compartilhado, provendo integração transparente ao usuário final, sendo expressamente vedada a utilização de rotinas manuais ou automatizadas de importação e exportação de arquivos para viabilizar a comunicação interna entre os módulos funcionais da própria solução, ressalvando-se expressamente que referida vedação restringe-se à dinâmica interna do sistema, não impedindo nem limitando a faculdade de exportação integral da base de dados institucional em formato aberto, estruturado e legível por máquina para fins de portabilidade, atendimento às diretrizes do SIAFIC e prestação de contas aos órgãos de controle; cobertura funcional integral composta pelos módulos de contabilidade pública, orçamento e tesouraria; escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD -REINF); recursos humanos, folha de pagamento e gestão funcional; integração com a plataforma e -Social; gestão de compras, licitações, contratos administrativos, obras e editais, com ambiente operacional completo para pregão presencial e eletrônico e integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); módulo de gestão de obras, com geração dos arquivos exigidos pelo SICOM -TCE -MG; software integrado para pesquisa mercadológica de preços digitais; administração de materiais (almoxarifado e estoques); controle de patrimônio público (bens permanentes); controle de frotas e transporte; controle interno e auditoria; portal de autoatendimento e contracheque web para agentes públicos; portal da transparência pública e acesso à informação.

4.2 São indispensáveis, no âmbito do Lote 2, os módulos de Protocolo Eletrônico e Administrativo de Gerenciamento de Documentos, essenciais à digitalização integral da gestão documental e à validade jurídica da documentação eletrônica. Do mesmo modo, no âmbito do Lote 3, o Módulo de Tramitação de Processos Legislativos é essencial ao regular funcionamento do processo legislativo, sendo exigido que seja exclusivo e específico dessa atividade, sem decorrer de adaptações do módulo de gestão documental.

4.2.1. Os requisitos funcionais do Lote 2 serão descritos por resultado, admitidos quaisquer meios de implementação funcionalmente equivalentes, vedada a exigência de controles de interface, formatos ou mecanismos específicos que não decorram de norma ou de padrão institucional expressamente identificado.

4.3 Integra a modelagem, como item complementar, a Reserva de Hora Técnica, destinada a suporte avançado, consultorias, treinamentos extraordinários e parametrizações específicas, executadas sob demanda da Administração.

4.4 São igualmente indispensáveis a infraestrutura de hospedagem das soluções dos Lotes 2 e 3, com disponibilidade de, no mínimo, 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) em regime 24x7x365,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

rotinas diárias de backup, conexão segura SSL e monitoramento, com aferição mensal e créditos ao contratante por descumprimento do nível de serviço.

4.5 A solução contratada não deverá possuir restrição de uso, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias/semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.6 O armazenamento dos dados deverá ser realizado exclusivamente em servidores de nuvem localizados em território nacional, garantindo que todas as informações permaneçam sob jurisdição brasileira, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação.

4.7 Os dados são confidenciais e sujeitos ao dever de sigilo, inclusive após o encerramento do contrato, devendo a Contratada orientar formalmente prepostos e empregados.

4.8 O sistema deve oferecer controle de acesso granulado por usuário, setor, processo, tipo de documento e nível de sigilo, impedindo visualização de documentos fora da atribuição funcional do servidor, inclusive com permissões restritas e justificadas para visualização de dados sensíveis (art. 5º, II, LGPD), tais como atestados médicos, biometria e filiação sindical. Bem como, autenticação multifator (MFA) obrigatória para contas administrativas e procedimentos operacionais de revogação imediata de acessos na exoneração ou desligamento.

4.9 Obrigação de comunicar imediatamente à Câmara, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança ou suspeita de vazamento, detalhando dados afetados, riscos e medidas adotadas. Criptografia, Backup e SIAFIC: Criptografia em trânsito (HTTPS/TLS e em repouso (AES-256), backups diários automatizados (art. 15 do Decreto nº 10.540/2020) e fornecimento periódico de cópia integral do banco de dados em formato aberto (.SQL, .CSV). Trilha de Auditoria e Logs: Registro automático e imutável de logs de acesso, consulta, inclusão, alteração, exclusão e exportação, mantidos por no mínimo 6 (seis) meses (art. 15 do Marco Civil da Internet).

4.10 De acordo com o documento de ID 85A.61F, emitido pelo do chefe do Serviço de Informática, exige-se para a contratação do LOTE 3 o seguinte:

4.10.1 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer e manter funcionalidade de sincronização e integração automatizada via API REST, no que for necessário, entre o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (Módulo de Processos Legislativos) e o SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) mantido pela CONTRATANTE.

4.10.2 A integração deverá funcionar na modalidade event-driven (disparada por evento) ou por agendamento automático (cronjob), garantindo que, assim que um documento ou matéria legislativa atingir o status de "Concluído", "Protocolado" ou "Aprovado para Tramitação Externa", seus dados sejam transmitidos para a API do SAPL sem intervenção humana manual.

4.10.3 O conector de integração a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá realizar o consumo dos end points da API REST do SAPL enviando, no mínimo: a) Metadados da Matéria: Tipo de matéria, número, ano, data de apresentação, ementa, regime de tramitação e autor(es);b) Metadados de Protocolo: Número de protocolo geral, data/hora do registro e setor de origem; c) Arquivo Digitalizado/Assinado: Envio automático (upload) do arquivo em formato PDF/A contendo o texto integral e o manifesto de assinaturas digitais/eletrônicas colhidas na plataforma.

4.10.4 A integração desenvolvida pela CONTRATADA deverá utilizar os padrões da arquitetura REST (Representational State Transfer), adotar payloads em formato JSON (Java Script Object

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 4 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

Notation), codificação UTF-8 e chamadas criptografadas sobre o protocolo seguro HTTPS (TLS 1.2 ou superior).

4.10.5 A autenticação na API do SAPL deverá suportar os métodos nativos do sistema (HTTP Header Authorization: Token ou OAuth2). A CONTRATADA deverá implementar tratamento e tolerância a falhas na comunicação (retrymechanism e logs de auditoria), garantindo que requisições não entregues por indisponibilidade temporária de rede sejam reenviadas automaticamente.

4.10.6 O aceite definitivo dos Módulos de Protocolo e Tramitação Legislativa pela fiscalização do contrato fica condicionado ao funcionamento e validação do módulo conector de integração com a API REST do SAPL em ambiente de testes (sandbox/homologação).

4.10.7 Caso o Interlegis/Senado Federal atualize a versão da API REST do SAPL durante a vigência contratual, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os ajustes e atualizações necessárias no seu conector sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.11 Os demais requisitos serão previstos no termo de referência e anexos.

5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A quantidade da contratação está em conformidade com o documento de formalização da demanda (ID 83E.642) e os documentos de ID 868.2A2, ID 868.857, ID 86A.835, ID 86B.056 e ID 86B.EFC. A estimativa dos quantitativos foi definida com base na necessidade operacional da Câmara Municipal, considerando o número de departamentos, áreas e serviços administrativos atendidos, a natureza contínua do serviço e a necessidade de funcionamento ininterrupto do sistema.

5.2 A contratação é caracterizada como serviço contínuo porque atende necessidade permanente ou prolongada da Câmara Municipal, relacionada à tramitação eletrônica de processos e documentos e ao suporte às atividades administrativas e legislativas. A descontinuidade do serviço poderá comprometer a continuidade dos fluxos de trabalho, o acesso aos registros e a regularidade das atividades institucionais.

5.3 Para composição do preço estimado, foram consultadas contratações semelhantes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites oficiais de outros Órgão Públicos, priorizando contratações realizadas por Câmaras Municipais e objetos compatíveis em natureza, escopo dos serviços e funcionalidades ofertadas.

5.4 É importante ressaltar que sistemas de gestão e de processos possuem variáveis técnicas que influenciam diretamente a formação do preço, tais como escopo funcional, serviços agregados, modelo de hospedagem e níveis de serviço. Contudo, a análise de mercado demonstrou que a maioria dos órgãos utiliza, em geral, serviços similares de licença de uso de sistema integrado de gestão pública e de processos em plataforma web, incluindo serviços correlatos de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico especializado.

5.5 Considerando os valores levantados, o valor médio total estimado para a contratação correspondente a 12 meses é de **R$296.695,95 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, utilizando como parâmetro o inciso II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

5.5.1 Ressalta-se que para o **LOTE 1**, o **valor mensal** estimado é de **R$14.137,41(quatorze mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)** e R$21.809,88 (vinte e um mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços de implantação e reserva de hora técnica, caso necessário. O valor global para 12 meses é de **R$169.648,92 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos),** e com serviços de implantação e hora técnica, caso necessário, é estimado em **R$191.458,80 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

5.5.2 Para o **LOTE 2**, o **valor mensal** estimado é de **R$3.184,13 (três mil cento e oitenta e quatro reais e treze centavos)** e R$2.576,37 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços de implantação e reserva de hora técnica, caso necessário. O valor global para 12 meses é de **R$38.209,56 (trinta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos),** e com serviços de implantação e hora técnica, caso necessário, é estimado em **R$40.785,93 (quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

5.5.3 Para o **LOTE 3**, o **valor mensal** estimado é de **R$4.500,96 (quatro mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)** e R$10.439,70 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) referente aos serviços de implantação e reserva de hora técnica, caso necessário. O valor global para 12 meses é de **R$54.011,52 (cinquenta e quatro mil onze reais e cinquenta e dois centavos),** e com serviços de implantação e hora técnica, caso necessário, é estimado em **R$64.451,22 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos):**

5.6

	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Total
Valor total mensal estimado	R$ 14.137,41	R$3.184,13	R$4.500,96	R$ 21.822,25
Valor total anual estimado	R$ 169.648,92	R$38.209,56	R$54.011,52	R$ 261.870,00
Valor Global para 12 meses com os serviços de implantação	R$191.458,80	R$ 40.785,93	R$64.451,22	R$ 296.695,95

LOTE 01-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA

Lote 01	Quantidade Total	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
1.1	12 meses	R$ 3.338,45	R$ 40.061,40
1.2	12 meses	R$ 2.979,27	R$ 35.751,24
1.3	12 meses	R$ 606,66	R$ 7.279,92
1.4	12 meses	R$ 2.397,44	R$ 28.769,28
1.5	12 meses	R$ 658,29	R$ 7.899,48
1.6	12 meses	R$ 425,00	R$ 5.100,00
1.7	12 meses	R$ 771,27	R$ 9.255,24
1.8	12 meses	R$ 511,05	R$ 6.132,60
1.9	12 meses	R$ 310,00	R$ 3.720,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 6 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

1.10	12 meses	R$ 365,32	R$ 4.383,84
1.11	12 meses	R$ 747,18	R$ 8.966,16
1.12	12 meses	R$ 1.027,48	R$ 12.329,76
1.13	Único	R$ 17.460,78	R$17.460,78
1.14	30 Horas (h)	R$ 144,97	R$ 4.349,10
Valor total mensal estimado			**R$ 14.137,41**
Valor total anual estimado (14.137,41x12)			**R$ 169.648,92**
Valor Global para 12 meses com os serviços de implantação			**R$191.458,80**

LOTE 2-SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Lote 02	Quantidade Total	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
2.1	12 meses	R$1.484,13	R$ 17.809,56
2.2	12 meses	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
2.3	Único	R$1.126,67	R$ 1.126,67
2.4	10 Horas (h)	R$ 144,97	R$1.449,70
Valor total mensal estimado			**R$ 3.184,13**
Valor total anual estimado (3.184,13x12)			**R$38.209,56**
Valor Global para 12 meses com os serviços de implantação			**R$ 40.785,93**

LOTE 3-SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Lote 03	Quantidade Total	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
3.1	12 meses	R$4.500,96	R$ 54.011,52
3.2	Único	R$8.990,00	R$8.990,00
3.3	10 Horas (h)	R$ 144,97	R$1.449,70
Valor total mensal estimado			**R$4.500,96**
Valor total anual estimado (4.500,96x12)			**R$54.011,52**
Valor Global para 12 meses com os serviços de implantação			**R$64.451,22**

LOTE 01						
Pesquisas de preços						**Mediana**
1.1	R$3.424,92 Câmara Municipal de Unaí-MG[1]	R$3.251,97(Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)		R$2.600,00 (João do Cariri-PB)	R$4.078,97 (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)	R$ 3.338,45
1.2	R$2.283,28	R$2300,00	R$3.613,44	R$2.979,27	R$5.574,08	R$ 2.979,27

[1] Nota fiscal em anexo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 7 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

	Câmara Municipal de Unaí-MG	(João do Cariri-PB)	(Câmara de Montanha-ES)	(Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)	(Câmara de Londrina-PR)	
1.3	R$901,89 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$606,66 (Câmara de Mutum-MG)		R$366,66 (Legislativo de Luisburgo-MG)		R$ 606,66
1.4	R$2.397,44 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$2.700,00 (João do Cariri-PB)		R$1532,94 (Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)		R$ 2.397,44
1.5	R$547,99 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$793,00 (Câmara Mutum-MG)		R$233,33 (Legislativo de Luisburgo-MG)	R$768,59 (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)	R$ 658,29
1.6	R$171,25 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$363,33 (Legislativo de Luisburgo-MG)	R$425,00 (Legislativo de Pitanga-PR)	R$574,43 (Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)	R$440,00 (Câmara Mutum-MG)	R$ 425,00
1.7	R$730,65 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$811,88 (Câmara Municipal de Gabriel da Palha-ES)		R$1.904,00 (Câmara Irecê-BA)	R$676,50 (Legislativo de Jaguara do Sul-SC)	R$ 771,27
1.8	R$547,99 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$511,05 (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)		R$363,33 (Legislativo de Luisburgo-MG)		R$ 511,05
1.9	R$114,16 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$310,00 (Câmara Mutum-MG)		R$651,70 (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)		R$ 310,00
1.10	R$365,32 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$516,00 (Câmara Mutum-mg)		R$313,33 (Legislativo de Luisburgo-MG)		R$ 365,32
1.11	R$730,65 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$747,18 (Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)		R$760,00 (Câmara Mutum-MG)		R$ 747,18
1.12	R$1.027,48 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$1.916,00 Pitanga-PR (Legislativo)	R$743,59 (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)	R$850,00 (Legislativo de Luisburgo-MG)	R$3.075,59 (Câmara Municipal de Gabriel da Palha-ES)	R$ 1.027,48
1.13	R$17.460,78 Câmara Municipal De São Gonçalo Do Rio Abaixo -MG	R$27,027,99 (Legislativo de Pitanga-PR)	R$10.964,91 (Câmara de Gaspar-SC)	R$12.500,00 (Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES)	R$37.762,00 (Câmara de Londrina-PR) R$ 24.100,00 (Câmara Municipal De Palotina-PR)	R$ 17.460,78
1.14	R$171,60-hora (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)	R$111,57-hora (Legislativo de Pitanga-PR)		R$118,33/hora (Legislativo de Luisburgo-MG)	R$176,08-hora (Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)	R$ 144,97/hora

LOTE 02						
Pesquisas de preços						**Mediana**
2.1	R$1.484,13	R$982,41 (Câmara Itapevi-SP)	R$2.206,34 (Câmara Municipal De	R$836,09 (Câmara	R$3.000,00 (Câmara Municipal De	R$1.484,13

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 8 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

	(Câmara Municipal de Unaí-MG)		Rio Brilhante-MS)	Ribeirão Claro-PR)	Santa Barbara D'Oeste-SP)	
2.2	R$1.484,13 Câmara Municipal de Unaí-MG	R$1.700,00 (Legislativo de Luisburgo-MG)		R$4.366,66 (Câmara Mutum-MG)		R$ 1.700,00
2.3	R$965,91 (Câmara Municipal de Itapoá/SC)	R$1.126,67 (Câmara Alagoinhas/BA)		R$3.900,00 (SAAE Ipanema/MG)		R$1.126,67
2.4	R$171,60-hora (Legislativo de Ribeirão Claro-PR)	R$111,57-hora (Legislativo de Pitanga-PR)		R$118,33/hora (Legislativo de Luisburgo-MG)		R$176,08-hora (Legislativo de Jaraguá do Sul-SC)

LOTE 03

Quadro 1 – Preços coletados em pregões eletrônicos de Câmaras Municipais (valores homologados)

Nº	Órgão	Vencedora	Item 3.2 – Implantação (R$)	Item 3.1 – Mensal (R$)
1	CM Guanhães/MG	GovernoWeb Soluções Públicas	30.020,49	3.665,00
2	CM Nova Serrana/MG	Virtualiza Tecnologia da Informação	5.000,00	4.000,00
3	CM Sorriso/MT	Lidera Tecnologia e Gestão	–	4.325,00
4	CM Campo Mourão/PR	Plenus Gestão Pública	17.940,00	5.005,00
5	CM Guaratinguetá/SP	SC Soluções Seguras	2.832,90	5.509,80
6	CM Valinhos/SP	SC Soluções Seguras	8.990,00	–
7	CM Itaituba/PA	Box Soluções Tecnológicas	24.763,33	–
Mediana			8.990,00	4.500,96

Item 1: dos 6 preços, foram excluídos R$ 2.832,90 (inexequível) e R$ 24.763,33 e R$ 30.020,49 (excessivos), restando 3 preços válidos. Item 2: os 5 preços coletados foram considerados válidos.

6) LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Câmara Municipal de Unaí-MG já utiliza, em sua rotina administrativa ordinária, ferramentas informatizadas especializadas para a operacionalização de suas competências constitucionais e institucionais. Tais sistemas subsidiam todas as áreas e departamentos, sendo que a manutenção e a continuidade ininterrupta desses serviços de tecnologia da informação constituem requisitos de ordem pública e indispensáveis para o resguardo da gestão fiscal, administrativa, patrimonial e dos processos administrativo e legislativo.

6.2 Visando identificar a modelagem de atendimento mais consentânea com o interesse administrativo e a eficiência dos gastos públicos, procedeu-se ao exame aprofundado de três vertentes operacionais e tecnológicas existentes no mercado de tecnologia da informação aplicada ao setor público.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 9 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

6.3 Alternativa I — Desenvolvimento Próprio ou por Encomenda

6.3.1 A primeira via examinada consiste no desenvolvimento próprio de uma plataforma de gestão ou em sua contratação sob encomenda (software sob medida), mediante mobilização de fábrica de software. Esta opção revela-se manifestamente inviável do ponto de vista técnico e econômico. O segmento de gestão pública municipal demanda observância estrita às normas complexas e dinâmicas, a exemplo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), leiautes de integração do SIAFIC, exigências do TCE-MG e sistemas federais como eSocial, EFD-REINF e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2 O desenvolvimento do zero exigiria uma equipe multidisciplinar permanente de analistas, programadores e especialistas em contabilidade pública — cuja admissão demandaria a realização de concurso público —, o que resultaria em cronogramas excessivamente dilatados (superiores a múltiplos exercícios financeiros) e aporte financeiro incompatível com a capacidade orçamentária do Legislativo local. Constata-se, ainda, a existência de apenas um servidor na área de TI no quadro funcional. A ausência de pessoal próprio impõe uma vulnerabilidade decorrente da dependência crônica de fornecedores externos para o desenvolvimento e a manutenção corretiva, além de gerar um elevado custo total de propriedade (TCO) e o iminente risco de obsolescência tecnológica e descumprimento de prazos normativos legais.

6.4 Alternativa II — Solução de Software Livre/Código Aberto sem Fornecedor Comercial

6.4.1 A segunda alternativa avaliada recai sobre o emprego de distribuições de software livre ou de código aberto (open source) existentes, sem a contratação de empresa integradora para fornecimento e suporte comercial continuado. Não obstante a aparente economia na cessão das licenças de uso de software, tal alternativa esbarra em severas limitações práticas que inviabilizam sua sustentabilidade deste órgão.

6.4.2 A adoção de modelos livres desprovidos de sustentação comercial formal transfere à Câmara Municipal a total responsabilidade pelo provisionamento de infraestrutura física local ou em nuvem, configuração de segurança da informação, criação e teste de rotinas de contingência e parametrização das obrigações acessórias. Inexiste, nesse modelo, garantia contratual de evolução legislativa e adequação tempestiva às inovações infralegais expedidas pelo TCE-MG, Receita Federal do Brasil ou Secretaria do Tesouro Nacional. Ademais, a Câmara Municipal de Unaí não dispõe de corpo técnico próprio de tecnologia da informação quantitativa e qualitativamente dimensionado para assumir a governança do código-fonte, absorvendo riscos operacionais de abandono de projetos comunitários e ausência de canais oficiais de acionamento sob Níveis de Serviço (SLA).

6.5 Alternativa III — Licenciamento de Solução Comercial Consolidada no Modelo SaaS com Serviços Associados

6.5.1 A terceira alternativa ponderada compreende a contratação de licenciamento de direito de uso de software comercial já consolidado e maduro no mercado nacional de gestão pública, adotando a arquitetura tecnológica Software as a Service (SaaS) com acesso 100% via web e dados estruturados em data center externo de alta disponibilidade (DaaS). A solução inclui um rol integral de serviços correlatos: migração segura das bases pré-existentes, implantação, parametrização de regras institucionais, capacitação do quadro funcional, garantia de manutenção corretiva, evolutiva e de adequação legal sem custos adicionais e atendimento técnico especializado contínuo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

6.5.2 Esta alternativa desponta como a única plenamente alinhada ao que a Câmara já utiliza e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa. O mercado especializado de tecnologia voltado a Câmaras Municipais e órgãos públicos apresenta expressiva concorrência, maturidade funcional e conformidade imediata com a legislação orçamentária, financeira e previdenciária vigente. O modelo SaaS desonera a Administração da gestão de hardware, servidores e bancos de dados, alocando no prestador a responsabilidade integral pela disponibilidade, integridade, segurança cibernética e cumprimento de exigências normativas.

Critério Avaliado	**Alternativa I: Desenvolvimento Próprio / Encomenda**	**Alternativa II: Software Livre sem Fornecedor**	**Alternativa III: Licenciamento Comercial SaaS**
Adequação à Legislação Aplicável	Baixa (desenvolvimento lento frente às mudanças)	Baixa (inexistência de garantias de adaptação)	Alta (garantia contratual de conformidade contínua)
Prazo de Implantação	Extremamente longo (meses ou anos)	Indeterminado (dependência de customizações)	Reduzido (solução de mercado pronta e aderente)
Custo Total de Propriedade (TCO)	Extremamente elevado e imprevisível	Oculto e elevado (manutenção, servidores, riscos)	Equilibrado, fixo e previsível no tempo
Necessidade de Equipe Técnica Própria	Altíssima (analistas, engenheiros e contadores)	Alta (sustentação, infraestrutura e segurança)	Mínima (foco estritamente na operação do negócio)
Atualização Legal Contínua	Sob demanda contratual onerosa e lenta	Inexistente de forma estruturada e tempestiva	Nativa e obrigatória por previsão contratual
Suporte Especializado	Limitado à garantia contratada	Inexistente (baseado em fóruns comunitários)	Contínuo, com níveis de serviço (SLA) definidos
Risco de Continuidade Operacional	Crítico (descontinuidade, rotatividade de equipe)	Crítico (abandono de projeto, falhas de segurança)	Mínimo (garantido por cláusulas de disponibilidade)
Resultado da Avaliação	INVIÁVEL	INVIÁVEL	RECOMENDADA

6.6 Justificativa Técnica da Escolha

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 11 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

6.6.1 A justificativa para a alternativa III é: a) operacionalização desvinculada de instalações locais nas estações de trabalho, b) atualização centralizada e sincrônica de novas versões funcionais e de adequação legal, c) transferência da governança física da infraestrutura de servidores, redundância de conexões, rotinas de cópias de segurança (backup) estruturadas e tolerância a falhas para data center profissional, com regramento formal de Acordo de Nível de Serviço (SLA) com percentual de disponibilidade mínima, d) integral prontidão tecnológica para o cumprimento tempestivo e automatizado das exigências de interoperabilidade e remessa eletrônica aos ecossistemas do eSocial, da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF), do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, em observância à Lei nº 14.133/2021), do Portal da Transparência (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como aos sistemas SIAFIC e SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e) integração funcional nativa com utilização de banco de dados único compartilhado no Lote 1, eliminando interfaces frágeis de exportação/importação e garantindo a consistência das rotinas de folha de pagamento, suprimentos, patrimônio e contabilidade; f) exigência de serviços mandatórios de migração e conversão de dados, encarregados de transferir fidedignamente o acervo histórico de exercícios encerrados e em andamento, assegurando a transição sem perda documental ou histórica.

6.6.2 Assim, com base no conjunto de dados, elementos técnicos e diretrizes legais examinados, este Levantamento de Mercado atesta que a continuidade da contratação de licenciamento de software comercial consolidado, prestado no modelo 100% web com armazenamento em data center de alta disponibilidade, associado a serviços de migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção e suporte técnico contínuo, representa a única solução técnica e economicamente viável para a Câmara Municipal de Unaí-MG.

6.7 Justificativa Econômica da Escolha

6.7.1 Sob o prisma da vantajosidade econômico-financeira, o modelo de licenciamento de software comercial mediante assinatura periódica (SaaS) consolida-se como a abordagem de melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal.

6.7.2 Essa sistemática evita a imobilização antecipada de capital público em aquisições definitivas de licenças perpétuas e pesados investimentos em equipamentos de processamento e armazenamento. Concomitantemente, exime o erário de arcar com contratações supervenientes de empresas de manutenção ou squads de tecnologia dedicados exclusivamente à correção de falhas de código ou adaptação de novos leiautes legais.

6.7.3 Em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a modelagem do objeto mediante separabilidade e viabilidade técnica e econômica, estabelece-se a estruturação da futura contratação em 3 (três) lotes formalmente independentes, detalhados a seguir:

6.7.3.1 Lote 1 — Sistema Integrado de Gestão Pública (Banco de Dados Único e Compartilhado)

O Lote 1 congrega os módulos sistêmicos e serviços essenciais voltados à administração orçamentária, contábil, tributária, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal de Unaí, abrangendo:

a) Módulo de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria;

b) Módulo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-REINF;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 12 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

c) Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;

d) Módulo de Integração com o eSocial;

e) Módulo de Compras, Licitações, Contratos, Obras e Editais, incluindo Pregão Presencial e Eletrônico;

f) Módulo de Integração Direta com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

g) Módulo de Pesquisa de Preço Digital;

h) Módulo de Controle de Almoxarifado;

i) Módulo de Controle de Patrimônio Público;

j) Módulo de Controle de Frotas;

k) Módulo de Controle Interno;

l) Módulo de Serviços ao Servidor (Web Contracheque);

m) Módulo de Portal da Transparência e Acesso à Informação (LAI);

n) Provisão de Infraestrutura de Data Center em Nuvem de Alta Disponibilidade;

o) Serviços Especializados de Migração, Conversão de Bases de Dados Históricas, de Implantação e Parametrização Funcional e de Capacitação e Treinamento de Usuários Operacionais;

p) Reserva Contratual de Horas Técnicas para Customizações e Demandas Específicas.

6.7.3.2 Lote 2 — Sistema de Gestão de Processo Administrativo (Autônomo)

O Lote 2 abrange a solução direcionada à governança do protocolo dos documentos da Casa, com Suporte Técnico durante toda a vigência do contrato, sendo composto pelos seguintes elementos:

a) Módulo de Protocolo Eletrônico de Documentos;

b) Módulo Administrativo de Gerenciamento de Documentos, de Processos e de Arquivo Eletrônico;

c) Serviços de Migração de Dados, Implantação, Parametrização e Treinamento;

d) Reserva Contratual de Horas Técnicas para Customizações e Demandas Específicas.

6.7.3.2 Lote 3 — Sistema de Gestão de Processo Legislativo Municipal (Autônomo)

O Lote 3 abrange a Contratação de solução de gestão do Processo Legislativo Municipal (SaaS), com painel eletrônico e migração total dos dados, conforme as Especificações Técnicas elaboradas pelo Serviço de Apoio ao Processo Legislativo de ID 868.2A2, de ID 86A.835 e de 86B.EFC, sendo composto por:

a) Licenciamento mensal - licenciamento de uso da solução de gestão do processo legislativo municipal em regime de SaaS, com painel eletrônico, assinatura eletrônica, hospedagem, suporte técnico e manutenção e interoperabilidade bidirecional via API REST com o SAPL.

b) Serviços de Implantação (serviço único de instalação, configuração e parametrização da solução, migração dos dados, integração com o SAPL, treinamento e operação assistida);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 13 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

c) Reserva Contratual de Horas Técnicas para Customizações e Demandas Específicas.

6.8 Divisão do Objeto em Lotes

6.8.1 A divisão do objeto em três lotes amplia a competitividade de mercado, viabilizando o ingresso de empresas com especialidade estrita em cada ramo operacional e evitando os supostos sobrepreços derivados de subcontratações em soluções monopolistas.

6.8.2 Ademais, o Lote 1 congrega os módulos sistêmicos de natureza eminentemente integrada, pois a administração orçamentária, contábil, tributária, patrimonial e de pessoal opera sobre banco de dados único e compartilhado, com escrituração contábil unificada, execução orçamentária e financeira interligadas e obrigações acessórias (como a prestação de contas e a transmissão de dados a órgãos de controle) que exigem consistência e unicidade de informações. A contratação desse sistema pressupõe fornecedor com domínio técnico consolidado em gestão pública e compliance contábil, com experiência na manutenção de integridade referencial entre os módulos.

6.8.3 O Lote 2 — Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos — compreende os módulos de Protocolo Eletrônico e Administrativo de Gerenciamento de Documentos, além dos serviços de migração, implantação, parametrização, treinamento, suporte e reserva de hora técnica, constituindo solução autônoma com banco de dados dedicado e sem qualquer vínculo ou dependência de troca de dados com o Lote 1 ou com o Lote 3.

6.8.4 O Lote 3 — Módulo de Tramitação de Processos Legislativos — constitui lote apartado e autossuficiente, devendo o módulo ser exclusivo e específico do processo legislativo, com funcionalidades próprias de autuação, tramitação, deliberação, votação, sanção, promulgação e arquivamento das proposições, não se admitindo adaptação ou parametrização do Módulo de Gerenciamento Administrativo de Documentos para atender à demanda do Processo Legislativo da Câmara Municipal. Essa contratação também engloba desenvolver, manter e homologar a integração automatizada via API com o SAPL.

6.8.5 Os Lotes 2 e 3 abrangem soluções autônomas, voltadas, respectivamente, à governança do processo administrativo e do processo legislativo. Sendo que a tramitação de proposições legislativas (projetos de lei, emendas, requerimentos) possui regras regimentais, fluxos e prazos próprios, substancialmente diversos da tramitação de expedientes administrativos internos. A especialização funcional de cada solução, portanto, não apenas é tecnicamente recomendável, como também evita a contratação de um único sistema monolítico que agregue funcionalidades que a Casa não utiliza ou que sejam atendidas de forma genérica, parcial e insatisfatória.

6.8.6 Ao dividir o objeto, cada contratação reflete o custo específico da solução efetivamente demandada, evitando a diluição de valores e o pagamento por funcionalidades supérfluas, além de mitigar os riscos de descontinuidade dos serviços, ampliar a competitividade e obter preços mais vantajosos para a Administração.

6.8.7 Portanto, o parcelamento favorece a competitividade e a isonomia entre os licitantes, possibilitando que empresas especializadas em nichos específicos do mercado de software público concorram em igualdade de condições nos lotes correspondentes à sua área de atuação, sem prejuízo da padronização e da compatibilidade do objeto, na medida em que cada lote é autônomo e não depende funcionalmente dos demais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 14 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

6.9 Manutenção do SAPL plenamente integrado e em operação concomitante com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo – Lote 3 - (Documento de ID 86B.056 e de ID 86F.063)

6.9.1 Embora o Adendo de ID 86A.835, elaborado pelo Serviço de Apoio ao Processo Legislativo, tenha previsto a substituição do SAPL e a manutenção da integração por seis meses após o aceite da implantação, o Diretor-Geral, por meio do Memorando nº 20/DG/2026, deliberou que o SAPL será mantido em operação, integrado ao novo sistema, durante toda a vigência contratual, e, posteriormente, a Diretora do Departamento Legislativo encaminha o resumo das especificações técnicas contendo expressamente a interoperabilidade com o SAPL (item 1.5 do documento de ID 86F.063). Assim, para esta contratação, prevalece a definição administrativa do demandante de ID 86B.056 e as especificações técnicas do setor de ID 86F.063.

6.9.2 A contratada deverá desenvolver, implantar, manter e homologar a integração automatizada entre a solução contratada e o SAPL, por API REST, assegurando a comunicação estável entre os sistemas durante todo o contrato. A migração de dados deverá limitar-se às réplicas estruturadas estritamente necessárias à operação integrada, sem desativação do SAPL nem alteração da integridade de sua base principal. Eventuais falhas de comunicação deverão ser corrigidas prioritariamente pela contratada, sem ônus extraordinário para a Câmara.

6.9.3 A decisão busca preservar a continuidade dos serviços legislativos, o acervo histórico mantido no SAPL e os fluxos de trabalho existentes, enquanto a nova solução é implantada e avaliada. A eventual substituição integral do SAPL poderá ser examinada futuramente, mediante estudo técnico específico, validação da solução e deliberação posterior da Administração.

6.10 Contratação do Sistema de Gestão de Processo Legislativo com Painel Eletrônico – (Documentos de ID 868.2A2, ID 86A.835 e ID 86F.063)

6.10.1 A contratação conjunta do Sistema de Gestão do Processo Legislativo e do Painel Eletrônico justifica-se pela necessidade de disponibilizar solução integrada, com comunicação direta entre os módulos e utilização consistente das informações relativas às matérias, pautas, sessões, presença e votações. Conforme as especificações do Memorando de ID 86F.063, o painel depende de dados registrados no sistema legislativo e deve refletir os resultados das votações nos registros correspondentes. A contratação integrada reduz a necessidade de interfaces entre soluções de fornecedores distintos, evita redigitação e divergências de informação e concentra em uma única contratada a responsabilidade pela implantação, suporte e manutenção do conjunto.

6.10.2 A consolidação da demanda em uma solução única mostra-se potencialmente mais viável e econômica do que a manutenção de sistemas contratados separadamente, pois reduz custos de integração, suporte e gestão contratual, além de favorecer a continuidade e a confiabilidade dos registros legislativos. Essa vantajosidade também se demonstra no preço: a Administração obterá uma economia mensal de R$1.341,99 (valor vigente do Contrato n.º 22/2023), sendo que a gestão do Processo Legislativo já está inclusa esse montante, conforme as pesquisas de mercado elaboradas.

6.11 Período de Vigência Contratual – (Documento de ID 868.857)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 15 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

6.11.1 Para gestão pública (Lote 1) a prestação do serviço será mensal pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo prazo máximo de 15(quinze) anos, por envolver a operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação (ID 868.857), conforme artigo 114 da Lei n.º14.133/2021.

6.11.2 Para o sistema de gestão de processos (Lotes 2 e 3), a prestação dos serviços será mensal e pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, admitida prorrogações sucessivas até o limite de 10(dez) anos, por envolverem a utilização continuada de programas de informática com serviços acessórios de licenciamento, manutenção e suporte, conforme artigo 107 da Lei n.º14.133/2021.

6.11.3 A adoção de prazos máximos diferenciados fundamenta-se nos seguintes termos: **a) Lote 1** — até 15 (quinze) anos (art. 114 da Lei nº 14.133/2021): o Lote 1 configura, em sua integralidade, hipótese de operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação, que sustenta, sem interrupção, a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, as remessas obrigatórias com prazo legal (SICOM/TCE-MG, SICONFI, e-Social, EFD-REINF e DCTFWeb), o processamento da folha de pagamento e a integração ao SIAFIC; a descontinuidade ou a substituição periódica do sistema acarretaria risco imediato de descumprimento de prazos legais e de responsabilização do gestor perante os órgãos de controle, bem como elevados custos operacionais de migração integral da base de dados, reimplantação do ambiente e retreinamento dos servidores, os quais recomendam a máxima estabilidade contratual; **b) Lotes 2 e 3** — até 10 (dez) anos (art. 106, § 2º, c/c o art. 107, da Lei nº 14.133/2021): as soluções dos Lotes 2 e 3 caracterizam utilização continuada de programas de informática, com serviços recorrentes de licenciamento, manutenção, suporte técnico e atualização legal, atraindo a aplicação do regime de serviços e fornecimentos contínuos por força do art. 106, § 2º, da mesma Lei; o prazo máximo de 10 (dez) anos decorre das prorrogações sucessivas autorizadas pelo art. 107, que admite a vigência máxima decenal dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão em edital e atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração — hipótese configurada pela continuidade e essencialidade das rotinas de gestão documental e protocolo (Lote 2) e de tramitação e deliberação legislativa (Lote 3), pelos elevados custos e riscos de substituição (migração integral do acervo documental e do histórico legislativo, reimplantação do ambiente, reparametrização de regras regimentais e retreinamento integral dos servidores) e pela vantagem econômica da diluição dos custos de implantação e treinamento ao longo da vigência, com menor custo total de propriedade; c) Continuidade e estabilidade operacional (todos os lotes): as soluções sustentam rotinas críticas e ininterruptas cuja interrupção ou descontinuidade acarretaria descumprimento de prazos legais e prejuízo à prestação do serviço público; d) Manutenção evolutiva e adequação legal contínua (todos os lotes): a contratação contempla manutenção corretiva, evolutiva e de adequação legal permanente, sem custo adicional, preservando a conformidade com as alterações normativas federais, estaduais e municipais e com as normas dos órgãos de controle; e) Reavaliação periódica de vantajosidade: as prorrogações sucessivas observarão, a cada renovação, a demonstração de vantajosidade técnica e econômica exigida pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a manutenção das condições de habilitação e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos dos arts. 106, 107 e 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se o controle e a fiscalização contínuos pela Administração e pelos órgãos de controle externo.

6.11.4 As prorrogações serão formalizadas por termo aditivo específico, precedido de manifestação técnica e jurídica que comprove: (a) a manutenção da vantajosidade, mediante pesquisa de mercado que ateste a compatibilidade dos preços; (b) o atesto expresso da autoridade competente quanto à

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 16 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

regularidade da execução contratual e à permanência das condições que motivaram a contratação; e (c) a existência de créditos orçamentários, nos termos do art. 106, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.5 A prorrogação constitui ato discricionário da Administração, não automático nem de direito do contratado, observará os limites máximos fixados — 15 anos para o Lote 1 e 10 anos para os Lotes 2 e 3 — e será instruída, a cada renovação, com a documentação comprobatória nos autos do processo administrativo, sujeita à fiscalização do controle interno e dos órgãos de controle externo.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução pretendida consiste na contratação de um sistema integrado de gestão pública (ERP), disponibilizado em ambiente de computação em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), que contemple de forma unificada os módulos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, de recursos humanos, patrimônio, frota, almoxarifado, licitações, contratos, tributação, entre outros necessários à gestão municipal. Bem como, abrange os 2 (dois) módulos funcionais de processos e documentos eletrônicos (Protocolo Eletrônico e Administrativo de Gerenciamento de Documentos); e o módulo funcional de Tramitação de Processos Legislativos, em lote apartado, assegurando-se, ainda, a conformidade integral com os leiautes de remessa do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como com o SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e a LAI (Lei Federal nº 12.527/2011).

7.2 Atualmente, observa-se que soluções baseadas em softwares instalados localmente (modelo desktop) apresentam diversas limitações operacionais e tecnológicas, uma vez que dependem de infraestrutura própria da Administração, restringem o acesso remoto e demandam elevados custos de manutenção, atualização e suporte. Além disso, esse modelo vem se tornando obsoleto no mercado de soluções para gestão pública, especialmente diante da necessidade crescente de mobilidade, integração e segurança da informação.

7.3 O modelo em nuvem (SaaS), por sua vez, representa uma evolução tecnológica e vem sendo amplamente adotado por instituições públicas em razão de suas vantagens operacionais e econômicas. Nesse formato, toda a infraestrutura de servidores, armazenamento, atualização e segurança é de responsabilidade do fornecedor, cabendo à Administração apenas o acesso ao sistema via navegador web, sem necessidade de instalação local.

7.4 Além disso, a solução quanto aos lotes 2 e 3, estrutura-se em duas plataformas autônomas e complementares de governança documental e processual, destinadas a conferir tratamento uniforme, rastreável e seguro a toda a movimentação de documentos, expedientes, proposições e tramitação no âmbito desta Casa de Leis. A especialização funcional de cada lote, somada à autonomia de operação e à previsão dos serviços de implantação e suporte, assegura a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos, reduz a dependência de soluções improvisadas, adaptadas, de rotinas manuais e confere segurança jurídica e operacional à gestão da informação nesta Casa, o que demonstra que a contratação, na forma descrita, representa a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

7.5 Quanto à gestão documental do Lote 2, registra-se que a Câmara Municipal de Unaí possui processos administrativos autuados e em tramitação em padrão de numeração consolidado, que

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 17 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

constitui chave de referência utilizada em despachos, pareceres, ofícios, certidões, atos de publicação e demais peças que citam processos entre si. A preservação desse padrão é condição de continuidade e de integridade do acervo documental e dos vínculos referenciais entre documentos, razão pela qual a solução contratada deverá manter a estrutura de Número Único de Processo (NUP) no formato NNNNNNN.SSS.TTT-AAAA, admitida a manutenção, pela própria Câmara, das tabelas de códigos de Secretaria e de Tipo de Processo. A alteração do padrão de numeração produziria descontinuidade na série documental e ampliaria indevidamente o escopo e o risco da migração de dados históricos sem ganho funcional correspondente.

7.6 Sopesadas as alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida, por intermédio de nova licitação, é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, sendo que a opção por outro modelo ou pelo desenvolvimento de solução interna, além de não encontrar respaldo na estrutura administrativa e tecnológica do órgão, sujeitaria a Administração a riscos de perda e inconsistência de informações críticas, interrupção dos registros obrigatórios, acervo documental e da continuidade da sua atividade fim.

8) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando a descrição da solução como um todo, passa-se a analisar a conveniência e a oportunidade do parcelamento do objeto, avaliando-se a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da divisão em lotes, bem como o impacto na economia de escala.

8.2 Sob a ótica do Lote 1, a solução integrada de gestão pública (ERP) apresenta, por sua natureza, forte interdependência funcional entre os seus módulos, operando com banco de dados único e compartilhado. Desse modo, o parcelamento interno desse sistema — isto é, a divisão de módulos contábeis, financeiros, orçamentários, de recursos humanos, patrimônio, licitações, contratos, entre outros, em contratações distintas — comprometeria a integridade e a rastreabilidade das informações. Ademais, tal divisão geraria riscos de divergência nos relatórios exigidos pelos órgãos de controle e acarretaria perda de economia de escala, razão pela qual se recomenda a contratação do referido lote como unidade indivisível.

8.3 Por outro lado, o sistema de gestão de processo administrativo e documentos eletrônicos (Lote 2) e o sistema de gestão de processo legislativo (Lote 3) constituem uma solução autônoma e autossuficiente, dotada de infraestrutura tecnológica própria e banco de dados dedicado, sem dependência funcional em relação entre eles e ao ERP. Assim, o seu agrupamento em lote apartado não compromete a integridade do objeto, preserva a economia de escala e amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores especializados no fluxo administrativo, legislativo e na gestão documental que não operam no nicho de ERPs contábeis e fiscais.

8.4 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em três lotes distintos é técnica e economicamente justificável, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A unificação de todo o objeto em um lote global reduziria indevidamente a competitividade, ao exigir que um único fornecedor dominasse simultaneamente três domínios técnicos complexos e distintos-sem prejuízo de que uma mesma empresa, caso detenha tal capacidade e preencha os requisitos editalícios, possa concorrer e sagrar-se vencedora em todos os lotes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 18 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O principal objetivo é garantir a continuidade ininterrupta, segura e eficiente de todos os serviços de gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil, de recursos humanos, entre outros, bem como do processo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Unaí-MG. Busca-se, outrossim, a conformidade estrita e tempestiva com os requisitos técnicos e de integridade preconizados pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), mitigando quaisquer riscos de sanções ou restrições perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE -MG) e a Secretaria do Tesouro Nacional.

9.2 Ademais, pretende-se alcançar a integração total e nativa de todos os módulos operacionais em ambiente de banco de dados único e compartilhado, eliminando retrabalhos, erros de digitação e inconsistências decorrentes de integrações manuais. Almeja-se também o aprimoramento da governança corporativa, da segurança da informação e da disponibilidade contínua dos dados institucionais mediante infraestrutura moderna de computação em nuvem, dotada de rotinas periódicas de salvaguarda (backup).

9.3 Ademais, a manutenção do sistema eletrônico de gestão, mas de forma específica para cada processo (administrativo/legislativo) aumenta a eficiência da tramitação legal e processual, garante a segurança jurídica e promove a economicidade - pela eliminação de gastos com impressão e arquivamento - e preserva a memória institucional, resultando na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

9.4 Portanto, espera-se que a solução contribua para centralizar, organizar documentos, aprimorar o fluxo do trabalho administrativo e legislativo principalmente, facilitar o acompanhamento dos processos e a tramitação das proposições em andamento e o acesso remoto pelos usuários autorizados, além de reduzir a dependência de procedimentos físicos e favorecer maior eficiência e controle das atividades.

10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 No curso da presente contratação, cumpre à Câmara Municipal adotar, cautelar e proativamente, as providências administrativas e contratuais necessárias à segurança jurídica da transição e à continuidade ininterrupta dos serviços. Nesse sentido, deve-se proceder à verificação formal de conformidade contínua da solução aos ditames do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Estruturado (SIAFIC), conforme diretrizes nacionais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), averiguando-se, ainda, o cumprimento rigoroso da política de backups periódicas junto à atual empresa prestadora de serviços.

10.2 Impõe-se, ademais, pactuar e formalizar perante a atual contratada, com a devida antecedência ao encerramento do ajuste em vigor, os instrumentos de garantia de portabilidade e de disponibilização dos dados. Essa medida visa assegurar a titularidade inalienável das informações em favor da Câmara Municipal, a execução de exportações integrais do acervo, a entrega de cópias de segurança e a mútua cooperação operacional durante o eventual período de transição de sistemas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

10.3 Tais exigências deverão estar expressamente previstas no futuro instrumento convocatório e na minuta contratual, de modo a condicionar a participação dos licitantes e a execução do objeto à observância dos referidos deveres, em estrita consonância com o princípio da continuidade do serviço público e com as obrigações de remessa de dados aos órgãos de controle.

10.4 Considerando que a entrada em operação dos módulos da nova contratação quanto ao lote 1 está prevista para iniciar em janeiro de 2027, deverá ser avaliada e formalizada, após manifestação dos setores técnico, a medida contratual cabível para encerrar ou ajustar a parcela do contrato vigente (Contrato n.º 11/2023) correspondente aos módulos efetivamente substituídos, a partir da data em que a nova solução estiver implantada, aceita e apta ao uso.

10.5 Ademais, deve-se verificar o contrato n.º 22/2023 vigente, que trata da cessão de uso de sistema para controle de painel eletrônico de votação (incluindo licenças de softwares e equipamentos), cujo vencimento será em 29/9/2027 e o valor mensal é de R$1.341,99. Como a atual contratação do lote 3 já abrange esse serviço, a Administração deverá tomar as providências legais cabíveis para evitar duplicidade de pagamento.

10.6 As providências (item 10.4 e 10.5) buscam evitar a sobreposição de objeto e a duplicidade de pagamentos pelo mesmo módulo e período, sem interromper os serviços necessários à Câmara. Para tanto, antes de qualquer extinção ou alteração contratual, deverão ser identificados os módulos e escopos abrangidos, os respectivos valores e períodos de cobrança, as obrigações pendentes e a data segura para a transição. A medida deverá observar as cláusulas do contrato vigente, o procedimento legal aplicável e os direitos da contratada, com o pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data de encerramento ou ajuste. Caso a substituição não se concretize ou a nova solução não esteja operacional, a Administração deverá preservar a continuidade da prestação do serviço e reavaliar o cronograma e a providência contratual pertinente.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Registra-se a vigência do Contrato n.º 11/2023, com vencimento previsto para 19/04/2027, bem como a vigência do Contrato n.º 22/2023, com vencimento previsto para 29/9/2027, cujos objetos guardam estrita correlação com a presente contratação. Por se tratar de serviços públicos contínuos e essenciais, a Administração adotará as providências legais e operacionais necessárias para garantir uma transição segura entre as soluções. Para tanto, fica autorizada a execução paralela de atos preparatórios — tais como implantação, parametrização, migração de dados, testes, treinamento e homologação do novo sistema —, enquanto a contratada atual permanece operando a solução oficial vigente. Essa sobreposição temporária de cronogramas visa mitigar riscos de descontinuidade administrativa e não configura pagamento em duplicidade, uma vez que as contraprestações remunerarão obrigações distintas, concomitantes e indispensáveis à adequada transição tecnológica.

12) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais diretos desta contratação são mínimos e predominantemente positivos, estruturando-se sob as seguintes diretrizes:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 20 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

12.1.1 Redução de insumos e consumo energético: o modelo 100% web em nuvem elimina a necessidade de servidores físicos locais — o que reduz o consumo de energia e refrigeração — e estimula a digitalização de processos, diminuindo drasticamente o uso de papel e impressões;

12.1.2 Logística sustentável: os serviços de implantação, suporte e treinamento serão realizados preferencialmente de forma remota, minimizando deslocamento rodoviário ou aéreo e a consequente emissão de gases de efeito estufa;

12.1.3 Gestão de resíduos eletrônicos: eventuais descartes de equipamentos obsoletos decorrentes da modernização tecnológica observarão estritamente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico.

12.2 Portanto, a contratação de solução de gestão pública e de processos eletrônicos em ambiente web alinha-se perfeitamente às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é viável, bem como existem empresas no mercado que podem concorrer e fornecer o serviço descrito neste estudo preliminar.

Unaí MG, 29 de outubro de 2026.

Fernanda Souza Duque

Claudiane Alves de Melo

Membros da Equipe de Apoio

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 21 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1 NÃO CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021.

Probabilidade Média. **Dano:** Nulidade do processo licitatório; atrasos no cronograma licitatório. **Impacto**: Alto. **Ação de Contingência:** Realizar consultas jurídicas prévias e encaminhar processo para parecer após a conclusão da fase preparatória para assegurar a aderência total aos requisitos legais da Lei.

2 ESTIMATIVA DE PREÇOS ACIMA DOS PARÂMETROS DE MERCADO (SOBREPREÇO)

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços elaborada com esmero, refletindo os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado.

3 PREÇO DE REFERÊNCIA SUBESTIMADO OU INEXEQUÍVEL

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Licitação deserta ou fracassada por ausência de interessados; atraso no cronograma da contratação; risco de compressão do período de transição dos sistemas. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Revisão crítica dos preços; realizar pesquisa de preços ampla, com esmero e atualizada, refletindo os preços atuais praticados no mercado para o objeto a ser contratado; prever índice reajuste no edital e no contrato.

4 ATRASOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

Probabilidade: Média. **Dano:** Prejuízo à continuidade das rotinas dos processos administrativo e legislativo e da gestão pública. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Elaborar cronograma de disponibilização previsto no edital e imposição de multas moratórias expressas; realizar notificação imediata à contratada para adimplemento.

5 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS

Probabilidade: Média. **Dano:** Não atendimento das necessidades da administração que motivaram a contratação. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Atuação rigorosa do Pregoeiro, desclassificando propostas que não atendam integralmente às especificações, com apoio da equipe técnica; fiscalização efetiva da prestação do serviço; e registro formal dos problemas,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 22 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

estabelecendo prazo para solução; persistindo a não conformidade, abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis e de nova contratação.

6 MIGRAÇÃO DE DADOS INCOMPLETA OU COM PERDA DE INTEGRIDADE

Probabilidade: Média. **Dano:** Perda do acervo de atos normativos; comprometimento da série histórica de dados. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Exigir migração de dados; realização de testes exaustivos; definir escopo e critérios de validação dos dados migrados; e homologação formal realizada por usuários (servidores das áreas técnica, administrativa, legislativa, contábil e recursos humanos).

7 IMPLANTAÇÃO ATRASADA OU TRANSIÇÃO INADEQUADA

Probabilidade: Média. **Dano:** Risco de descontinuidade dos serviços institucionais da Câmara. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Definir prazo de implantação, responsabilidades, critérios de aceite e transição; realizar implantação gradual quando viável; acompanhamento dos prazos de entrega pela fiscalização; notificação formal à contratada com prazo peremptório para apresentação de plano de recuperação do cronograma.

8 INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA E FALHA DE INTEGRAÇÃO ENTRE MÓDULOS

Probabilidade: Média. **Dano:** Desarticulação entre o sistema gestão pública; digitação em duplicidade (retrabalho); inconsistência em portais de transparência**. Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Exigir que os módulos operem de forma integrada, simultânea e concorrente sobre banco de dados único e compartilhado, restando expressamente vedada a utilização de rotinas manuais ou automatizadas de importação e exportação de arquivos para viabilizar a comunicação interna entre os módulos que compõem o Lote 1. Além disso, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá demonstrar o sistema (prova de conceito) com o fim de comprovar o atendimento de no mínimo 95% das especificações técnicas exigidas.

9 TREINAMENTO INSUFICIENTE PARA OS USUÁRIOS

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Baixa adesão ao sistema; uso ineficiente das funcionalidades; erros operacionais e dependência excessiva do fornecedor. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Compatibilizar treinamento por perfil de usuário (gestores, operadores legislativos, servidores administrativos e parlamentares/assessores).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 23 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

10 CRITÉRIOS DE DEMONSTRAÇÃO E ACEITE SUBJETIVOS

Probabilidade: Média. **Dano:** Fragilidade nos atos de recebimento provisório e definitivo; controvérsias na medição dos serviços; aceitação de ferramentas tecnicamente deficientes. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Detalhamento de matriz de rastreabilidade de requisitos, com fixação de critérios de validação (Atende / Não Atende); designação prévia da comissão responsável pelo atesto.

11 DESCONTINUIDADE OPERACIONAL PELO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ANTERIOR

Probabilidade: Média. **Dano:** Descontinuidade das rotinas de gestão pública e dos processos legislativos e administrativo. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Alinhamento do cronograma licitatório para que a contratação e implantação da nova solução ocorram antes do encerramento do contrato vigente.

12 REPROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO (PoC).

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Prolongamento da fase de julgamento, necessidade de convocação de licitantes subsequentes e possível atraso no cronograma planejado. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Prever no edital e no Termo de Referência, de forma clara, objetiva e previamente divulgada, o momento de realização da PoC, os requisitos a serem demonstrados e as consequências do não atendimento. Quando prevista, a prova deverá ser realizada com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Se a solução não atender aos requisitos estabelecidos, a decisão deverá ser motivada e registrada; após a desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as regras do edital, para a realização da PoC, até que seja identificada proposta apta ou adotada a providência cabível para o certame**.**

13 INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Probabilidade: Média. **Dano:** Aquisição de software incompatível às rotinas da Casa Legislativa de Unaí**. Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Elaboração detalhada do termo de referência com as especificações dos lotes e seus módulos e os requisitos da contratação; exigência de atestado de capacidade técnica compatível em características com a solução licitada.

14 PROBLEMAS DE SUPORTE TÉCNICO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 24 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

Probabilidade: Média. **Dano:** Interrupção das atividades; demora na resolução de problemas; persistência de falhas críticas sem solução tempestiva; comprometimento de rotinas de trabalho. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Fixação de Nível de Serviço (SLA) estruturado em faixas de severidade de chamados (baixa, média, alta e crítica), prevendo prazos máximos para início do atendimento e tempo máximo para solução definitiva, canais múltiplos de contato e cobertura em horário de expediente da Câmara; acompanhamento dos tempos de resposta/solução pelos fiscais do contrato; aplicação de penalidades por descumprimento de níveis de serviço pactuados.

15 VULNERABILIDADE NA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E VIOLAÇÃO DA LGPD

Probabilidade: Média. **Dano:** Vazamento de dados, indisponibilidade do sistema, danos à imagem da Câmara; sanções administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das bases de dados. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Exigência de políticas de backup e recuperação de desastres; incluir cláusulas contratuais referentes a LGPD; elaborar plano de resposta a incidentes de segurança; apuração de responsabilidade e execução de sanções.

16 IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Probabilidade: Média. **Dano:** Atraso na abertura ou conclusão do certame licitatório; compressão do período necessário à transição da solução tendo em vista do fim do contrato vigente. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Elaborar **e**dital claro e bem fundamentado, desprovido de exigências desnecessárias ou restritivas; realizar decisões motivadas e saneamento de falhas na sessão; elaborar respostas tempestivas; instruir recursos com apoio jurídico quando necessário.

17 RECUSA OU DEMORA DA ATUAL CONTRATADA EM DISPONIBILIZAR A BASE DE DADOS

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Inviabilização ou atraso da migração e dos testes de paralelismo; perda de dados históricos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Articulação formal e prévia com a atual contratada; extração e custódia da base de dados pela Administração antes do fim da vigência contratual atual; formalização de compromisso de disponibilização de dados; notificação formal e, se necessário, medidas administrativas/judiciais cabíveis.

18 APRISIONAMENTO TECNOLÓGICO, COM RECUSA OU ENTREGA EM FORMATO PROPRIETÁRIO/CRIPTOGRAFADO DA BASE AO TÉRMINO DO CONTRATO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 25 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Impossibilidade de migração futura; perda de acesso a dados; descontinuidade do serviço em nova transição; custo financeiro ou técnico desproporcional para acesso a registros próprios da Câmara. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Prever cláusula cogente de reversibilidade e portabilidade; manutenção de acesso passivo durante implantação/paralelismo da sucessora; entrega obrigatória em formatos amplamente utilizáveis (CSV/JSON/SQL abertos com metadados e dicionário de dados); e manutenção de acesso passivo durante implantação/paralelismo da sucessora.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 26 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 31.3277-4000 Fax: 31.3224-3099
E-mail: nfse@pbh.gov.br

Número da Nota
Nº: 4947

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFel®

Data de Emissão
01/09/2026

Chave de Acesso
31062002271000731000185000000000494726090215655274

Municipio da Prestação de Serviço
Belo Horizonte - MG - 3106200

memory
Software para Gestão Pública Municipal

PRESTADOR DE SERVIÇOS

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 71.000.731/0001-85 **Inscrição Municipal: 062712/238-00**
RUA GONCALVES DIAS, 3035, SANTO AGOSTINHO - Cep: 30140-094
BELO HORIZONTE-MG
Telefone: 03121266388 Email: financeiro@memory.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI** Cód.: 615
Endereço: JOSE LUIZ ADJUNTO, 117 CEP: 38610-014
Bairro: CENTRO Cidade/UF: UNAI-MG Fone/Fax: (83) 3493-3260
CPF/CNPJ: **19.783.570/0001-23** Insc. Est/Munic.: **Não Informado** e-mail: deusdeteunai@yahoo.com.br

DESCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE

REFERENTE A AGOSTO/26 **OBS: IMPOSTO DE RENDA (IR) CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

DADOS BANCÁRIOS
Banco do Brasil
Agência: 3495-9 Nº Conta: 130.850-5
PIX: CNPJ Nº 71.000.731/0001-85

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R$ 0,00 **COFINS:** R$ 0,00 **IR:** (4,8%) R$ 824,17 **CSLL:** R$ 0,00 **INSS:**

VALORES

Valor dos serviços:	**R$ 17.170,25**	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	(x) Alíquota de ISS:	2,50%
(-) Retenções Federais:	R$ 824,17	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 17.170,25**
Valor Líquido:	**R$ 16.346,08**	**(=)Valor do ISS:**	**R$ 429,26**

BANCO DO BRASIL | **001- 9** | **00190.00009 03403.772001 00030.445175 1 15650001634608**

Local do Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.					Vencimento: 10/09/2026
Beneficiário: MEMORY PROJETOS E DESENV SISTEMAS LTDA 71.000.731/0001-85					Agência/Código do Beneficiário 3495-9 / 130850-5
Data do Documento 01/09/2026	Número do Documento 4947/1	Espécie Doc. NF	Aceite N	Data Processamento 01/09/2026	Nosso Número 34037720000030445
Uso do Banco	Carteira 17 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 16.346,08
Instruções (Texto de responsabilidade de responsabilidade do beneficiário) RECEBER SEM ACRÉSCIMO: CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS, MULTA, ETC.					(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Cuidado com FRAUDE em boleto bancário. Confira todos os dados antes de pagar! Nro: 81665					
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE UNAI RUA JOSE LUIZ ADJUNTO, 117 38.610-014-UNAI-MG				19.783.570/0001-23	
Sacador/Avalista					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 27 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 08 de outubro de 2026.

Processo n.º 00048.01.01-2026 (ID: ID: 76.9C0)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a contratação de solução integrada de tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Unaí-MG, compreendendo o licenciamento de direito de uso de sistema de gestão pública municipal e de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos (autônomo), operando com acesso integral e exclusivo via web (100% web), com banco de dados centralizado e hospedado em data center externo de alta disponibilidade (nuvem), incluindo os serviços especializados de conversão e migração de dados pré-existentes, implantação, parametrização, treinamento de usuários, manutenção corretiva, evolutiva e de adequação legal, suporte técnico contínuo e acompanhamento operacional durante todo o período de vigência contratual, com custo estimado total de R$296.695,95 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 meses. **Neste ponto, cumpre esclarecer que, considerando que o atual contrato com a empresa que fornece esse serviço vence em 19/04/2027, a estimativa de custos, referente ao exercício de 2026, fica restrita ao valor de implantação da solução a ser contratada, que soma, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ID 86C.72C), R$ 34.825,95 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), no consolidado dos 3 Lotes .**

Com relação ao exercício de 2027, tanto o Plano Plurianual quanto à proposta de orçamento para 2027 contem dotação para suportar a despesa em questão.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.40, ficha 15.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 265.

Atenciosamente,

Unaí –MG, data da assinatura eletrônica.

_____
Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO** , **CPF:** 013.93*.**6-*0 em **08/10/2026 16:13:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16Z2.7A13.453W.723V.6175**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **86C.D40** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, **CPF:** 013.93*.**6-*0 , em **08/10/2026 16:13:53**, contendo 314 palavras.

ID: 86C.D40, EDUARDO HENRIQUE BORGES(08/10/2026 16:13:53) Palavras:314
Cód. Autenticidade: 1662.1R13.553Z.815K.6030 - https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1662.1R13.5532.815K.6030 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 3
ID. do Doc.: 86C.D40 - 08/10/2026 16:13:53 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0
Pág.: 28 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

Código de Autenticidade deste Documento: 1662.1R13.553Z.815K.6030

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1662.1R13.553Z.815K.6030 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

ID: 86C.D40, EDUARDO HENRIQUE BORGES(08/10/2026 16:13:53) Palavras:314
Cód. Autenticidade: 1662.1R13.553Z.815K.6030 - https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

ID. do Doc.: 86C.D40 - 08/10/2026 16:13:53 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0

Pág.: 29 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI 08 out 2026 16:08 ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	SALDOS DE DOTAÇÃO	FOLHA: 1 Período 01/01/2026 até 08/10/2026

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
15	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	700.000,00	0,00	35.000,00	0,00	451.733,59	0,00	213.266,41
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*700.000,00*	*0,00*	*35.000,00*	*0,00*	*451.733,59*	*0,00*	*213.266,41*
		TOTAL GERAL.....:	**700.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**451.733,59**	**0,00**	**213.266,41**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1662.1R13.553Z.815K.6030 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 30 / 31 - ID. do Doc.: 898.4CE - 29/10/2026 - 16:02:13 - ASSINADO POR(2): CPF:083.28*.**6-*0 CPF:052.19*.**6-*2
Pág.: 3 / 3
ID. do Doc.: 86C.D40 - 08/10/2026 16:13:53 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EACP**, **CPF:** 083.28*.**6-*0 em **29/10/2026 16:03:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X3.1Z03.5182.854K.3221**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA SOUZA DUQUE - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EACP**, **CPF:** 052.19*.**6-*2 em **29/10/2026 16:02:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X1.1R02.513H.U33A.8754**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **898.4CE** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 15/EACP/2026**.

Elaborado por **FERNANDA SOUZA DUQUE**, **CPF:** 052.19*.**6-*2 , em **29/10/2026 - 16:02:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 1670.2202.313V.U07R.5345

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1670.2202.313V.U07R.5345 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG